



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1006 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/02/2022



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1006 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/02/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1602.001/2022 - GAB

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei Municipal 090/2000, que dispõe que "A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração;

CONSIDERANDO requerimento do servidor MANUEL LUIZ BELÉM FERNANDES, no qual requer licença sem remuneração por 02 anos, para tratar de assuntos de interesses particulares;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MANUEL LUIZ BELEM FERNANDES, portador do RG nº 98029151369, SSP-CE, inscrito no CPF nº 958.108.463-00, servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos de interesses particulares por 01 (um) ano, pelo período de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Ao término da licença, o servidor deverá apresentar-se imediatamente a Secretaria de origem para desempenhar suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme apresentado e debatido na Reunião Extraordinária do dia 14 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Cedro/CE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 457, de 08 de julho de 2015, Lei nº 8.242 de outubro de 1991, na Lei Federal nº 8.069/90, e através da Sessão Plenária do CMDCA realizada em 15 de dezembro de 2021, decide que,

Considerando que, se faz mister a aprovação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas a apresentação, debate e validação do mesmo no 1º Fórum Comunitário do SELO UNICEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Cópia Integral do referido plano será fornecida ao Ministério Público, Poder Judiciário e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cedro/CE para conhecimento do público em geral.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários;

Cedro - CE, 15 de fevereiro de 2022

MARCONES DA SILVA NASCIMENTO
Conselheiro Presidente

Portaria 0811.002/2021-GAB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância. Conforme apresentado e debatido na Reunião Extraordinária do dia 14 de fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Cedro/CE, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 457, de 08 de julho de 2015, Lei nº 8.242 de outubro de 1991, na Lei Federal nº 8.069/90, e através da Sessão Plenária do CMDCA realizada em 15 de dezembro de 2021, decide que,

Considerando que, é de extrema importância a aprovação do Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância, sendo requisição do Governo do Estado Ceará aos municípios Cearenses.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância.

Parágrafo Único - Cópia Integral do referido plano será fornecida ao Ministério Público, Poder Judiciário e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cedro/CE para conhecimento do público em geral.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários;

Cedro - CE, 15 de fevereiro de 2022

MARCONES DA SILVA NASCIMENTO
Conselheiro Presidente

Portaria 0811.002/2021 - GAB

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :.....

ADIAMENTO

RETIFICAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO

O município de Cedro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o aviso anteriormente publicado neste

jornal dia 14 de fevereiro de 2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0102.01/2022-01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, em virtude do feriado nacional de carnaval e não alterar o conteúdo de elaboração das propostas, adia a data de realização do certame de 28 de fevereiro de 2022 às 10:00h para 02 de março de 2022 às 10:00h. O Edital está disponível nos sítios www.tce.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Cedro-CE, 16 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Pregoeiro Oficial do Município
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001.01/2022-03, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP, VASILHAMES, CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 04 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.01/2022-04, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 07 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 16 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO.....

PORTARIA Nº 004/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro - CE, senhor GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso competente de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor CICERO JOSÉ CARVALHO BEZERRA, portador do CPF: 053.210.283-54 como responsável junto ao TRANSPORTE deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**